



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 40/1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica denominada “Marechal Mascarenhas de Moraes”, a atual rua Peru desta cidade.

ART. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
Em 06 de dezembro de 1968.

Jacídio Correia.
Prefeito Municipal
Administração.

Edgard Paes de Mello
Diretor de Divisão de